

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, poderão ser aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAAE no 01 de 02/01/1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAAE DE 19/06/2012."

Referência:

- Interessado: JÚLIO UMEDA
- CPF: 001.837.681-91
- Endereço: Fazenda J. Umeda II, Bairro: Rio do Peixe - Município: GARÇA

- Autos DAAE n. 9406271

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Peixe-Parapanema - BPP, de 22/03/2012, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 408/2011 - 30/08/11 - Poço Local: 001 - Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.526,43 -E 630,11 - MC 51.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício BPP/n.º 116/2012, de 17/01/2012, com apresentação de:

- Análise físico-química da água segundo NTA-60.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAAE no 01 de 02/01/1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAAE DE 19/06/2012."

Referência:

- Interessado: SEBASTIÃO DA COSTA VILAR
- CPF: 729.946.738-00
- Endereço: Rua 1, s/n., Travessa da Rua Amaury Teixeira Leite, Bairro: Boicucanga/Maresias
- Município: SÃO SEBASTIÃO
- Autos DAAE n. 9602684

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte - BPB/PBR/n.( 302/11, de 19/08/2011, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 022/2007 - 22/01/07 - Canalização - Afluente do Rio Grande - Coord UTM (Km) - N 7.370,64 E n 436,94 e N 7.370,64 - E 436,85 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício BPB/EXT/n.º 257/2009, de 18/05/2009, com apresentação de:

- Manifestação da CETESB/DPRN quanto a viabilidade de regularização de uma canalização de curso d'água existente na área de sua propriedade, sito à Rua 1, s/n., Travessa da Rua Amaury Teixeira Leite, Bairro: Boicucanga/Maresias, município de SÃO SEBASTIÃO.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAAE no 01 de 02/01/1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAAE DE 19/06/2012."

Referência:

- Interessado: SUPERMERCADO SUPERBOM LTDA
- CNPJ: 55.839.922/0002-60
- Endereço: Alameda Flor do Amor, 9 - 75, Parque São Geraldo
- Município: BAURU
- Autos DAAE n. 9705981

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Baixo Tietê - BBT, de 08/03/2012, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 131/11 - 21/07/2011 - Poço Local - Aquífero Formação Adamantina - Coord UTM (Km) - N 7.532,65 - E 698,32 - MC 51.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício OUT/PTA/n.º 873/2011, de 10/11/2011, com apresentação de:

- SIDAS e atendimento ao Decreto Estadual 32.955/91, Artigos 24 e 38, com comprovação através de fotos.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAAE no 01 de 02/01/1998.

# Universidade de São Paulo

### REITORIA

#### GABINETE DO REITOR

**Resolução nº 6283, de 19-6-2012**

*Dispõe sobre a criação de cargo de Professor Doutor, na Parte Geral (PG) do Quadro de Pessoal Docente da USP*

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 2º, § 2, da Lei nº 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Declara a criação do cargo de Professor Doutor nº 1230875, referência MS-3, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782, de 14.05.2012, em substituição ao cargo nº 132420, decorrente da Resolução USP nº 630, de 17.04.1975, vago em razão da aposentadoria voluntária do Professor Carlos Marcio Vieira Tahan, ocorrida em 30.05.2012, e extinto por força do caput do citado artigo 2º.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação (Proc. USP nº 12.1.10969.1.6).

**Resolução nº 6284, de 19-6-2012**

*Dispõe sobre a criação de cargo de Professor Doutor, na Parte Geral (PG) do Quadro de Pessoal Docente da USP*

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 2º, § 2, da Lei nº 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Declara a criação do cargo de Professor Doutor nº 1230859, referência MS-3, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782, de 14.05.2012, em substituição ao cargo nº 146170, decorente da Resolução USP nº 630, de 17.04.1975, vago em razão da exoneração a pedido da Professora Denise Tabacchi Fantoni, ocorrida em 28.05.2012, e extinto por força do caput do citado artigo 2º.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação (Proc. USP nº 12.1.10969.1.6).

**Resolução nº 6285, de 19-6-2012**

*Dispõe sobre a criação de cargo de Professor Doutor, na Parte Geral (PG) do Quadro de Pessoal Docente da USP*

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 2º, § 2, da Lei nº 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Declara a criação do cargo de Professor Doutor nº 1230840, referência MS-3, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782, de 14.05.2012, em substituição ao cargo nº 167649, decorrente da Resolução USP nº 630, de 17.04.1975, vago em razão da aposentadoria voluntária do Professor Miguel Nassif, ocorrida em 01.06.2012, e extinto por força do caput do citado artigo 2º.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação (Proc. USP nº 12.1.10969.1.6).

**Resolução nº 6286, de 19-6-2012**

*Dispõe sobre a criação de cargo de Professor Doutor, na Parte Geral (PG) do Quadro de Pessoal Docente da USP*

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 2º, § 2, da Lei nº 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Declara a criação do cargo de Professor Doutor nº 1230824, referência MS-3, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782, de 14.05.2012, em substituição ao cargo nº 136646, decorrente da Resolução USP nº 630, de 17.04.1975, vago em razão da aposentadoria voluntária do Professor José Pindaro Pereira Plese, ocorrida em 06.06.2012, e extinto por força do caput do citado artigo 2º.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação (Proc. USP nº 12.1.10969.1.6).

**Resolução nº 6287, de 19-6-2012**

*Dispõe sobre a criação de cargo de Professor Doutor, na Parte Geral (PG) do Quadro de Pessoal Docente da USP*

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 2º, § 2, da Lei nº 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Declara a criação do cargo de Professor Doutor nº 1230832, referência MS-3, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782, de 14.05.2012, em substituição ao cargo nº 300136, decorrente da Resolução USP nº 630, de 17.04.1975, vago em razão da aposentadoria voluntária do Professor José Antonio Pasta Júnior, ocorrida em 06.06.2012, e extinto por força do caput do citado artigo 2º.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação (Proc. USP nº 12.1.10969.1.6).

**Resolução nº 6288, de 19-6-2012**

*Dispõe sobre a criação de cargo de Professor Doutor, na Parte Geral (PG) do Quadro de Pessoal Docente da USP*

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 2º, § 2, da Lei nº 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Declara a criação do cargo de Professor Doutor nº 1230867, referência MS-3, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782, de 14.05.2012, em substituição ao cargo nº 131008, decorrente da Resolução USP nº 630, de 17.04.1975, vago em razão da exoneração a pedido da Professora Maria Eugênia Gimenez Boscov, ocorrida em 05.06.2012, e extinto por força do caput do citado artigo 2º.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação (Proc. USP nº 12.1.10969.1.6).

**Resolução nº 6289, de 19-6-2012**

*Dispõe sobre a criação de cargo de Professor Doutor, na Parte Geral (PG) do Quadro de Pessoal Docente da USP*

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 2º, § 2, da Lei nº 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Declara a criação do cargo de Professor Doutor nº 1230883, referência MS-3, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782, de 14.05.2012, em substituição ao cargo nº 140007, decorrente da Resolução USP nº 630, de 17.04.1975, vago em razão da aposentadoria voluntária da Professora Magda Andrade Rezende, ocorrida em 30.05.2012, e extinto por força do caput do citado artigo 2º.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação (Proc. USP nº 12.1.10969.1.6).

**Resolução nº 6290, de 19-6-2012**

*Dispõe sobre a criação de cargo de Professor Doutor, na Parte Geral (PG) do Quadro de Pessoal Docente da USP*

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 2º, § 2, da Lei nº 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Declara a criação do cargo de Professor Doutor nº 1230891, referência MS-3, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782, de 14.05.2012, em substituição ao cargo nº 129712, decorrente da Resolução USP nº 630, de 17.04.1975, vago em razão da aposentadoria voluntária da Professora Vera Helena de Mello Franco, ocorrida em 15.06.2012, e extinto por força do caput do citado artigo 2º.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação (Proc. USP nº 12.1.10969.1.6).

**Resolução nº 6291, de 19-6-2012**

*Dispõe sobre a criação de cargo de Professor Doutor, na Parte Geral (PG) do Quadro de Pessoal Docente da USP*

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 2º, § 2, da Lei nº 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Declara a criação do cargo de Professor Doutor nº 1230913, referência MS-3, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782, de 14.05.2012, em substituição ao cargo nº 129909, decorrente da Resolução USP nº 630, de 17.04.1975, vago em razão da aposentadoria voluntária da Professora Rachel Sztajn, ocorrida em 15.06.2012, e extinto por força do caput do citado artigo 2º.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação (Proc. USP nº 12.1.10969.1.6).

**Portaria GR-5662, de 18-06-2012**

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Centro de Práticas Esportivas da USP, 02 (dois) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo - Qtde. de Empregos Públicos

Básico B1 A - 02

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 07.1.48.63.0).

**Portaria GR - 5663, de 18-6-2012**

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Vice-Reitoria Executiva de Administração/Departamento de Recursos Humanos, 02 (dois) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo - Qtde. de Empregos Públicos

Técnico T1 A - 02

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.29724.1.8).

**Portaria GR - 5664, de 18-6-2012**

*Dispõe sobre a distribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária/Teatro da Universidade de São Paulo, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo - Qtde. de Empregos Públicos

Superior S1 A - 01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.31932.1.3).

**Portaria GR - 5665, de 18-6-2012**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1166573, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4979/2011, fica redistribuído do Centro de Informática de São Carlos para a Prefeitura do Campus USP de São Carlos.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.853.52.9).

**Portaria GR - 5666, de 18-6-2012**

*Dispõe sobre a distribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo - Qtde. de Empregos Públicos

Básico B1 A - 01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 12.5.497.59.3).

**Portaria GR - 5667, de 18-6-2012**

*Dispõe sobre a distribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Instituto de Psicologia, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo - Qtde. de Empregos Públicos

Técnico T1 A - 01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 12.5.270.47.5).

**Portaria GR - 5668, de 18-6-2012**

*Dispõe sobre a distribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Escola de Comunicações e Artes, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo - Qtde. de Empregos Públicos

Técnico T1 A - 01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 12.5.136.27.2).

**Portaria GR - 5669, de 18-6-2012**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1137743, Superior S1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5328/2011, fica redistribuído da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo para a Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 12.5.280.8.0).

**Portaria GR - 5670, de 18-6-2012**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1136372, Superior S1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5037/2011, fica redistribuído da Faculdade de Medicina para o Museu Paulista.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 12.5.12.33.6).

**Portaria GR - 5671, de 18-6-2012**

*Dispõe sobre a distribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo - Qtde. de Empregos Públicos

Técnico T1 A - 01

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 12.5.107.22.1).

**Portaria GR - 5672, de 18-6-2012**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1194062, Básico B1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 4422/2009, fica redistribuído da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto para o Departamento de Recursos Humanos – Empregos Públicos.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 12.5.107.22.1).

**Portaria GR - 5673, de 18-6-2012**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1171615, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5525/2012, fica redistribuído do Instituto de Relações Internacionais para Instituto de Estudos Avançados.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 09.1.18.37.6).

</